



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 332/2023

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do previsto nas disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 2.º e artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal, n.º 4 do artigo 40.º e 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, e artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 91/2021 de 17 de dezembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 30 de novembro de 2023, pelas 15.30 horas, no Auditório dos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal:**

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Opções do plano e proposta de orçamento para 2024, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualização dos valores da Tabela de Taxas Anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal, nos termos do artigo 44.º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. **Aprovação.**
2. Orçamentação e gestão das despesas com o pessoal – artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 209/2003, de 3 de setembro. **Aprovação.**

A presente Reunião Extraordinária não contempla período para intervenção e esclarecimento da população, conforme previsto nas disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal e n.º 2 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 21 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal


Paulo Alexandre da Conceição Silva.